INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O(a) aluno(a) _____, regularmente matriculado(a) no Curso _____, Ano/Semestre Ingresso _____

requer nos termos do Título XI, Capítulo I, Arts. 119 à 133 do Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação ou Título IX, Capítulo I, Arts. 137 à 151 do Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Subsequentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, que neste ato declara ter conhecimento, o aproveitamento das disciplinas abaixo relacionadas em virtude de haver cursado e ter sido aprovado(a) em disciplina correlata em curso de nível superior em outra instituição de ensino, conforme Histórico Escolar e Ementa da disciplina anexados a este requerimento, que devem ser original ou cópia devidamente carimbados e assinados pela instituição de origem. Caso o requerente necessite preencher mais de um requerimento, somente será preciso anexar o histórico no primeiro requerimento.

Nº	DISCIPLINA QUE SOLICITA A DISPENSA NO IFRO	Carga Horária (Horas)	DISCIPLINA CURSADA NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	Carga Horária (Horas)

Observação: Art. 123 do ROA Graduações permite que podem ser aproveitados conteúdos de duas ou mais disciplinas em uma ou de uma disciplina em duas ou mais, desde que haja a devida equivalência prevista nos termos do artigo Art. 122.

E-mail: _____Tel.: (___)_____

Porto Velho/RO, ____/____/_____

_____
Assinatura do Requerente

Porto Velho/RO, ____/____/_____

ASS. CRA

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Nome do requerente:

Data da Solicitação: ____/____/_____

Nº SEI :

Recebido por:

ASS. CRA

Nome das disciplinas que solicitou dispensa:

Normas que Regulamentam as Solicitações de Aproveitamento de Estudos

1. RESOLUÇÃO Nº 87/CONSUP/IFRO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 - Dispõe sobre o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO - Título XI, Capítulo I, Art. 119 a 133.
2. RESOLUÇÃO Nº 88/CONSUP/IFRO/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - Dispõe sobre o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO - Título IX, Capítulo I, Art. 137 a 151.